



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

OFÍCIO GAPREF Nº 474/15

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 743/2015.

Sirvo-me do presente para encaminha às mãos de Vossa Excelência, para juntada ao Projeto de Lei n. 743/2015, a Declaração devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Sem outro particular, subscrevo-me, reafirmando-lhe protestos de elevado apreço.

Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE

Excelentíssimo Senhor
Ver. Rafael de Camargo Huhn
DD. Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Para compor o Projeto de Lei n. 743/2015, que:

**AUTORIZA A ISENÇÃO DE TRIBUTOS À
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARMAZÉNS
GERAIS SUL DAS GERAIS LTDA., CNPJ N.
18.171.483/0001-52.**

DECLARO que as isenções previstas no Projeto de Lei n. 743/2015, foram consideradas no Anexo de Renúncia de Receitas na Lei n. 5.621/2015, (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei n. 5.542/14 (Lei Orçamentária Anual), para a hipótese da sociedade empresária iniciar suas atividades ainda no exercício de 2016.

DECLARO, também, que até a presente data não ocorreu nenhum lançamento em razão de fato gerador decorrente de atividade da sociedade empresária **Armazéns Gerais Sul das Gerais Ltda, CNPJ n. 18.171.483/0001-52**, razão pela qual não é possível apurar eventuais valores dos tributos gerados pela empresa.

Esclareço, ainda, que caso a empresa inicie suas atividades no exercício de 2016, a isenção não comprometerá as prioridades previstas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Plano Plurianual.

Pouso Alegre, 23 de dezembro de 2015.

Messias Morais
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA